



LEI Nº 4.275, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á "**Praça José Máximo dos Santos - Zé Roxo**", a praça situada no cruzamento das ruas Ítalo Duarte, Dr. Potiguar Carvalho Veiga, Astolfo Ferreira de Brito e Avenida Juscelino Kubitschek, neste Município.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 04 de maio de 2018.


LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal